

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: D7D53CC401BC6A7



ATOS PUBLICADOS - ANO I - EDIÇÃO 054 - 23 DE DEZEMBRO DE 2025

012

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: D7D53CC401BC6A7



DECIMO QUARTO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PRECO 008/2021

Contrato: 100140/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº 06.553.622/0001-23, com sede na Praça Padre Francisco, nº 63, Centro, CEP 64.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 672.768.493-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o no. 4C1.789.776/0001-57, com endereço na Rua Luiz Ribeiro, 194, Centro, Caracol - PI, neste ato, representada pelo senhor **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG. 3.755.442 SSP/PI e CPF. 068.246.283-79, residente e domiciliado na Rua Luiz Ribeiro, Centro, Caracol - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784, **CONVALIDAR** os efeitos do Contrato nº **500051/2022**, conforme as seguintes disposições:

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **sanar vício de natureza formal** referente à ausência de disponibilidade orçamentária plena à época da assinatura do Contrato: 100140/2021, cuja execução permaneceu suspensa até o recebimento efetivo dos recursos financeiros. Com o repasse regularizado, torna-se viável a convalidação dos atos praticados.

PRAZO: O prazo venceu no dia 16/03/2025 – estendendo – se ate o dia 16/06/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

ASSINATURA DO TERMO: 19 de dezembro de 2025.

Caracol – PI, Caracol – PI, 19 de dezembro de 2025

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal